



RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.

A Comissão Permanente de Credenciamento, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 14.1, do Edital nº 01/2018 - Credenciamento de Pessoa Física para a Prestação de Serviços de Capacitação Continuada e Permanente de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares do Estado da Bahia, no âmbito do Projeto de Implantação do Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente- Escola de Conselhos, torna pública para conhecimento dos interessados a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas, passando o prazo de inscrição a vigorar a partir da data da publicação deste Aviso. Aos interessados que já encaminharam as suas inscrições fica reservado o direito de reapresenta-las.

1- ACRESCENTAR na Parte A- PREÂMBULO, item VIII - Pressupostos para Participação, **a área de Pedagogia** conforme consta da Portaria 024/2018.

2- **Na Parte B-** Disposições Específicas, Item 3.1- DA INSCRIÇÃO, ficam **SUPRIMIDOS** os seguintes subitens:

3.1.6. Deverá ser apresentado Plano de Trabalho referente aos serviços constantes de seu Requerimento de Credenciamento, conforme descrito no Anexo V.III.

3.1.7. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em, no máximo 02 laudas por módulo, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 e apresentado em duas vias impressas e em meio magnético e será avaliado pela Comissão que poderá convocar técnico da SJDHDS para colaborar na análise. Não serão aceitos Planos de Trabalho com anexos.

3- Na Parte B- Disposições Específicas, Item 3.3- DA CONVOCAÇÃO, ficam **ACRESCIDOS** os seguintes subitens:

3.3.2.1. Deverá ser apresentado Plano de Trabalho referente aos serviços constantes de seu Requerimento de Credenciamento, conforme descrito no Anexo V.III.

3.3.2.2. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em, no máximo 02 laudas por módulo, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 e apresentado em duas vias impressas e em meio magnético e será avaliado pela Comissão que poderá convocar técnico da SJDHDS para colaborar na análise. Não serão aceitos Planos de Trabalho com anexos.

4- Na Parte B- Disposições Específicas, Item 3.3- DA CONVOCAÇÃO, **ONDE SE LÊ:**

3.3.2.1

LEIA-SE:

3.3.2.3

5- **ACRESCENTAR** no Anexo II, Modelo de Requerimento de Credenciamento, os campos: **1- MUNICÍPIOS/TURMAS AS QUAIS PRETENDE OREINTAR; 2- CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, passando a vigorar o modelo abaixo.**



ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 01

2018

Ilmo. Senhor [titular do órgão público]

NOME			
CPF			
ÁREA DE ATUAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:			
TELEFONE (DDD):			
ENDEREÇO ELETRÔNICO:			
REPRESENTANTE:			
CPF			
ÁREA DE ATUAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIOS/EIXOS/MÓDULOS AOS QUAIS PRETENDE SE CREDENCIAR			
MUNICÍPIOS	EIXOS		MODULOS
Salvador ()	DIREITOS HUMANOS	()	Módulo 01 ()
Feira de Santana ()			Módulo 02 ()
Juazeiro ()	ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DEMOCRACIA	()	Módulo 01 ()
Itabuna ()			Módulo 02 ()
			Módulo 03 ()
Vitória da Conquista ()	CONSELHOS DOS DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES: O ÉTICO, O POLÍTICO E O TÉCNICO	()	Módulo 04 ()
Barreiras ()			Módulo 01 ()
	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	()	Módulo 02 ()
			Módulo 01 ()
MUNICÍPIOS/ OFICINAS AOS QUAIS PRETENDE SE CREDENCIAR			
Salvador ()	SEXUALIDADE E GÊNERO		()
	VIOLÊNCIAS E CONFLITOS		()
Feira de Santana ()	SAÚDE MENTAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS.		()
Juazeiro ()	FAMÍLIA E COMUNIDADE		()
Itabuna ()	GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO		()
	CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS NA INTERNET.		()
Vitória da Conquista ()	CONTROLE SOCIAL, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.		()
	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, REGISTROS DE ATENDIMENTO E PROTOCOLOS.		()
Barreiras ()	ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE E AS POLÍTICAS SOCIAIS		()
MUNICÍPIOS/TURMAS AS QUAIS PRETENDE ORIENTAR			
Salvador () Feira de Santana () Juazeiro () Itabuna () Vitória da Conquista () Barreiras ()			
*CAPACIDADE OPERACIONAL			

(*) Deve-se levar em conta o quantitativo máximo de horas para cada função de educador (Módulo), 496h, Educador (Oficineiro) 144h e Educador(Orientador) 240 horas.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

3

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços, conforme edital e regulamento publicado por esta Secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) conhece os termos do Edital de Credenciamento bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infra-estrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- h) realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

Local, ____ de _____ de 200__.

CPF/ASSINATURA

Salvador, 23 de abril de 2018.

Maria Goretti Araújo de Rego Mello
Presidente da Comissão